



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Praça Arnaldo de Souza, 38
Centro | São José | SC | 88103-005
3029.1380
licitacoes@cmsj.sc.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2024

Processo Administrativo nº 005/2024

Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir

VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Início do recebimento das propostas e habilitação:

22/01/2024 às 07h

Final do recebimento das propostas e habilitação:

25/01/2024 às 13h

OBJETO

Contratação de seguradora para apólice de seguro para novo veículo oficial da Câmara Municipal de São José/SC.

Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)

Não

Endereço eletrônico para envio de propostas e documentação:

licitacoes@cmsj.sc.gov.br



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2024

A Câmara Municipal de São José/SC, por intermédio da Direção Geral, torna público que realizará dispensa de licitação com critério menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação com o objetivo de **contratar companhia seguradora para emissão de apólice de seguro para veículo novo da Câmara Municipal de São José/SC, conforme características descritas no Termo de Referência.**

1.2. Compõe este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Termo de Referência;

1.2.3 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CMSJ para o exercício de 2024, na seguinte classificação:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01.001	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00

2.2. Sempre que a vigência do instrumento contratual ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários, será providenciada dotação orçamentária própria para cobertura do período subsequente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacoes@cmsj.sc.gov.br, fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços e dos documentos de habilitação: **25/01/2024 às 13h**

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo previsto neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a documentação constante no Termo de Referência que acompanha este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá a Câmara Municipal de São José, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. O Presidente da Câmara Municipal de São José poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de São José.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.



8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que so se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de São José, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

São José/SC, 19 de janeiro de 2024.

MÁRCIA APARECIDA DE LIMA
Diretora Geral



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade Requisitante

Setor de Frotas

1. OBJETO

Contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro para os três veículos oficiais da Câmara Municipal de São José/SC.

1.1. Especificações, quantidades e valores de referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Apólice de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de São José/SC. Chassi: 9BGEN76H0RB167761. Conforme itens e coberturas constantes no Termo de Referência.	1	R\$ 2.487,58	R\$ 2.487,58
VALOR TOTAL				R\$ 2.487,58

1) Vigência de 1 (um) ano a partir da nota fiscal (12 de janeiro de 2024).

2) Veículo oficial a ser segurado:

CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	COR PREDOMINANTE
9BGEN76H0RB167761	CHEV/TRACKER T A LTZ	2023	2024	PRETA

3) **COBERTURAS:**

- a) Seguro TOTAL – Casco: 100% da tabela FIPE;
- b) Franquia obrigatória de R\$ 4.260,00
- c) RCF - Danos Materiais a Terceiros: R\$ 100.000,00;
- d) RCF - Danos Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00;
- e) RCF - Danos Morais: R\$ 10.000,00;
- f) APP – Morte Acidental: R\$ 5.000,00*;
- g) APP – Invalidez Permanente – Total ou parcial: R\$ 5.000,00*;

*Nas coberturas de APP o Limite máximo de indenização é por passageiro.

4) **ASSISTÊNCIA 24hrs:**

- a) Guincho: Km ilimitado;
- b) Troca de pneu;
- c) Carga de bateria;
- d) Táxi;
- e) Lanternas;
- f) Faróis;
- g) Chaveiro;
- h) Para-brisa dianteiro;
- i) Para-brisa traseiro;
- j) Vidros laterais.



1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo.
(X) Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição do VEÍCULO AUTOMOTOR SUV TIPO K, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN20034), CHEVROLET TRACKER LTZ AT TURBO – 2023/2024.

Considerando que a entrega do veículo supracitado ocorreu em **12/01/2024**.

Considerando a necessidade de que o veículo zero km precisa estar seguro desde a sua entrega.

Considerando a necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de São José/SC, proporcionando uma maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Desta forma, justifica-se a contratação de apólice de seguro para o novo veículo com vigência de 1 (um) ano a partir da data da apólice.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(x) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Não

Justificativa:

Nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 2.063/1940, a exploração das operações de seguros privados será exercida no território nacional, por sociedades anônimas, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Além disso, o artigo 24 do Decreto-Lei nº 73/66, o qual regula as operações de seguros e resseguros, dispõe que somente poderão operar em seguros privados sociedades anônimas



devidamente autorizadas. Ou seja, nenhuma companhia seguradora poderá ser constituída na forma de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, mas tão somente como Sociedade Anônima, nos termos da Lei n.º 6.404/76.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☒ Vistoria Facultativa

Justificativa:

Caso a companhia segura entenda pela necessidade de comprovar a condição de 0km do veículo, a vistoria de ser agendada no setor de frotas (telefone 48-30291395)

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da área técnica e/ou Unidade Requisitante na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

☒ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

☒ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Vigência de 1 (um) ano a partir da data da apólice.

6.2. Local e endereço de entrega

Câmara Municipal de São José, Praça Arnaldo de Souza, 38 – Centro Histórico de São José/SC.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Artigos 96 a 102 da Lei nº



14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato?

(x) Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- 1) ASSISTÊNCIA 24hrs:
 - a) Guincho: Km ilimitado;
 - b) Troca de pneu;
 - c) Carga de bateria;
 - d) Táxi;
 - e) Lanternas;
 - f) Faróis;
 - g) Chaveiro;
 - h) Para-brisa dianteiro;
 - i) Para-brisa traseiro;
 - j) Vidros laterais.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a CONTRATANTE por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, em caso de alteração;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no instrumento contratual;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Outro. Apólice de seguro

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da apólice de seguro.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Daniela da Silva Fraga

Cargo: Diretora de Administração

E-mail: administracao@cmsj.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Renan Pereira Knebel

Cargo: Auxiliar de Atividades Administrativas

Matrícula: 1446



	E-mail: paulo.knebel@cmsj.sc.gov.br						
Fiscal Suplente:	Nome: Romeu Erckmann						
	Cargo: Auxiliar de Atividades Administrativas						
	Matrícula: 26						
	E-mail: romeuerck@cmsj.sc.gov.br						
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO							
9.1 Prazos Prazo de pagamento: conforme vencimento do boleto gerado pela corretora de seguros. Prazo de emissão da apólice: em até 15 dias após o pagamento do boleto							
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
As despesas correrão a conta da dotação:							
<table border="1"><thead><tr><th>Órgão/Unidade Orçamentária</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento da Despesa</th></tr></thead><tbody><tr><td>0101</td><td>2.001</td><td>3.3.90.39</td></tr></tbody></table>	Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	0101	2.001	3.3.90.39	
Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa					
0101	2.001	3.3.90.39					
11. DO VALOR ESTIMADO							
O valor máximo da contratação será de R\$ 2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por ano.							
12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO EM EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS							
Nome: Paulo Renan Pereira Knebel E-mail: Paulo.knebel@cmsj.sc.gov.br Telefone institucional: (48) 3029-1395							



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

- **OBJETO:** Contratação de seguradora para apólice de seguro para novo veículo oficial da Câmara Municipal de São José/SC., em conformidade com o termo de Referência e demais anexos do Edital.

- LICITANTE:

- Denominação Social:
- Endereço (Rua, número, bairro, cidade, estado e CEP):
- CNPJ:
- Telefone:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome:
- Endereço (Rua, número, bairro, cidade, estado e CEP):
- CPF:
- RG:
- Estado civil:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:
- Cargo/Função na empresa:
- Telefone:
- E-mail (preferencialmente, institucional):

Apresenta esta licitante a proposta abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apólice de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de São José/SC. Chassi: 9BGEN76H0RB167761. Conforme itens e coberturas constantes no Termo de Referência.	1	R\$	R\$
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$



COBERTURAS:

- k) Seguro TOTAL – Casco: 100% da tabela FIPE;
- l) Franquia _____;
- m) RCF - Danos Materiais a Terceiros: R\$ _____;
- n) RCF - Danos Corporais a Terceiros: R\$ _____;
- o) RCF - Danos Morais: R\$ _____;
- p) APP – Morte Acidental: R\$ _____*;
- q) APP – Invalidez Permanente – Total ou parcial: R\$ 5.000,00*;

*Nas coberturas de APP o Limite máximo de indenização é por passageiro.

ASSISTÊNCIA 24hrs:

- r) Guincho: Km ilimitado;
 - s) Troca de pneu;
 - t) Carga de bateria;
 - u) Táxi;
 - v) Lanternas;
 - w) Faróis;
 - x) Chaveiro;
 - y) Para-brisa dianteiro;
 - z) Para-brisa traseiro;
- Vidros laterais.

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos.

..... de de

**NOME, CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL**